



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 6120/2021
De 01 dezembro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº248/2021 - Data: de 01
de dezembro de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 12.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

2131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

34.01.04.131.0002.2.131-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 14.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios 219.000,00

1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente 12.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal